



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA DE PARCELADA E CONTINUADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A INSPETORIA REGIONAL DE MOSSORÓ - IRM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA T DA S SANTIAGO JÚNIOR PRODUTOS DE LIMPEZA - ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº [REDACTED].353.264-[REDACTED], brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **T DA S SANTIAGO JÚNIOR PRODUTOS DE LIMPEZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.125.366/0001-64, sediada na Avenida Alberto Maranhão, nº 1611 - Centro - Mossoró/RN - CEP 59600-195, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor, o Sr. **THIERS DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 1410 - Apto 706 A - Santo Antônio - Mossoró/RN, portador da Carteira de Identidade nº 27.3167.528-8 e do CPF nº [REDACTED].221.438-[REDACTED], têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4383681/2017.



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **014/2017**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 02/05/2019 até 02/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.013,52** (dois mil, treze reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - material de higiene, limpeza e conservação. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 1.510,14 (um mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 307, emitida em 02/05/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 503,38 (quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 2.013,52 (dois mil, treze reais e cinquenta e dois centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.



Natal/RN, 02 de maio de 2019.

Paulino

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

Thiers da Silva Santiago Jr

THIERS DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR
Representante legal da CONTRATADA

THIERS DA SILVA SANTIAGO JR PROD. LIMP - ME

Thiers da Silva Santiago Jr
Diretor

TESTEMUNHAS:

Paulo

NOME: *Paulo Roberto da Rocha Jr.*

CPF:

647.504-██

Thaiza

NOME: *Thaiza Vivianny Mendonça S. Santiago*

CPF:

932.554-██

